



## 1. O QUE É INSPECÇÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO?

A inspeção é um processo cíclico de verificação técnica e detalhada de um veículo automóvel, a fim de apurar as condições de segurança ou a sua conformidade com os requisitos exigidos pelo Código da Estrada e respectivo Regulamento.

Esta verificação consiste fundamentalmente em:

- Verificar a funcionalidade do motor do veículo;
- Alinhar da direcção do veículo; e
- Verificar a funcionalidade dos amortecedores e eficiência de travões.

## 2. PERIODICIDADE DA INSPECÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

De acordo com o **Diploma Ministerial n.º 74/2019**, a inspeção periódica de veículos pode obedecer uma periodicidade diferente, podendo ser **semestrais**, **anuais** e de até **quatro (4) anos** após a data da primeira inspeção, quando se trate de um veículo novo, obedecendo a categoria de cada veículo.

**Na República de Moçambique, as inspeções periódicas são de carácter obrigatório** para veículos automóveis e reboques registados no país. No entanto, exceptuam-se do disposto anteriormente os veículos automóveis e reboques afectos às Forças de Defesa e Segurança.

## 3. IMPORTÂNCIA DAS INSPECÇÕES PERIÓDICAS

De entre outros aspectos pertinentes, as inspeções periódicas de veículos têm igualmente a importância de:

- (i) manter o pleno funcionamento do veículo,
- (ii) aumentar o tempo de vida útil; e
- (iii) garantir a segurança do condutor e dos passageiros.

Ademais, a inspeção periódica de veículos reveste-se de grande importância na:

1. Redução de acidentes causados por automóveis em mau estado de conservação;
2. Redução de custos a longo prazo com manutenções, por problemas mecânicos que podem ser detectados com a inspeção; e
3. Diminuição do consumo de combustíveis pela boa execução e funcionamento dos componentes do veículo e aumento do desempenho do mesmo.

## 4. IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS DE CONTROLO DO VEÍCULO

Apraz referir que se entende por sistema de controlo de veículos ao conjunto de mecanismo ou equipamentos de segurança, monitoramento e vigilância que impedem e/ou limitam o uso ou apropriação indevida do veículo automóvel por indivíduo (s) alheio(s).

Para garantir a segurança e tranquilidade existem vários equipamentos que podem compor o sistema de controlo do veículo, prevenindo-o de eventuais roubos. Estes sistemas não servem somente para proteger o veículo contra roubos e furtos, mas podem também ser óptimos aliados na tarefa de condução, tal é o caso de sensores de estacionamento e câmeras.

Dentre vários sistemas de controlo de veículos que garantem tranquilidade e maior segurança do veículo alistamos os seguintes: (i) travas eléctricas de portas; (ii) sensor anti-esmagamento para vidros; (iii) alarme de controle remoto, *keyless*; (iv) câmaras e sensores de estacionamento; (v) bloqueador de rodas; (vi) parafusos e porcas anti-furto; (vii) bloqueador automático das portas (*speed lock*); (viii) rastreador via satélite; (ix) *Gear Lock*; (x) e bloqueador de pedais.



Estes e outros sistemas de controlo de veículos são de extrema relevância para garantir um alto nível de protecção contra roubos e furtos do veículo e/ou seus componentes e acessórios. Os sistemas acima referidos podem ser combinados a aplicativos para celular que permitem ao motorista rastrear o veículo em tempo real e até mesmo desligá-lo a distância.

## 5. É OBRIGATÓRIO TER O VEÍCULO INSPECCIONADO PARA ASSEGURAR A VIATURA?

Geralmente o veículo a segurar deve ser inspeccionado antes do início da cobertura do seguro, sendo a inspeção periódica de **carácter obrigatório**, em conformidade com o Diploma Ministerial n.º 74/2019, conjugado com Decreto-Lei n.º 1/2011. No entanto, a não inspeção do veículo poderá não condicionar a emissão do seguro, **podendo assegurar o veículo sob condição obrigatória de inspecioná-lo à posterior**.

Todavia, a não observância da condição supra indicada concede à seguradora a legitimidade de exercer contra o segurado, o **direito de regresso** pela não apresentação do veículo à inspeção periódica obrigatória, em **caso de verificação de sinistro**.

## 6. OS SISTEMAS DE CONTROLO DE VEÍCULOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA ASSEGURAR A VIATURA?

De ponto de vista legal, os sistemas de controlo de veículos **não são de carácter obrigatório**, porém as seguradoras podem mediante convenção expressa nas condições particulares da apólice de seguro, exigir a obrigatoriedade dos sistemas de controlo para assegurar o veículo, tanto para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA) quanto para o seguro de Danos Próprios.

## 7. O DIREITO DE REGRESSO DA SEGURADORA VS INCUMPRIMENTO DA INSPEÇÃO PERIÓDICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO

O direito de regresso, corresponde ao direito de ser ressarcido de um prejuízo causado por terceiro(s) em juízo, ou seja, é o direito que determina que quem pagou parcial ou totalmente a prestação/indenização a alguém em nome de outra pessoa, pode cobrar reembolso ao verdadeiro responsável e/ou culpado.

Em conformidade com a alínea d) do artigo 29 do SORCA, o incumprimento da inspeção periódica do veículo nos termos previsto no código de estrada por parte do tomador de seguro ou do responsável, **concede legitimidade a seguradora para o exercício do direito de regresso**. Semelhantemente, quando devidamente convencionado e expresso nas condições particulares da apólice de seguro, poderá a seguradora exercer o direito de regresso contra o tomador de seguro que, **por dolo** ou **negligência**, não cumpriu com a instalação dos sistemas de controlo de veículo convencionado no contrato.

